



ANEXO II

Plano de Trabalho

FEVEREIRO/2022

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome: Bruna Capelo de Souza Lourenço

Número do Registro no Conselho de Classe: CRESS nº 48.688 – 9º Região

Telefone: (16) 9.9129-6515

E-mail: brunacapeloss@gmail.com

Formação Profissional: Serviço Social

Função na OSC: Assistente Social

II- CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	DATA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Nº 025	2019/2021			X
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Nº 04	2019/2021			X

III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I - Difundir e estimular a prática social, esportiva, cultural, artística e de lazer. Definidos em Lei, regulamento ou qualquer outro ato normativo, propiciando ainda a integração social entre seus associados e membros dos projetos desenvolvidos por esta Organização;

II - Proporcionar, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo e social visando à integração entre seus membros e destes com a comunidade, filiando-se para tanto em todas as Federações e Confederações que se fizerem necessárias;

III - Ao lado dos desportos amadores, dar suporte técnico à organização e manutenção de quadros esportivos em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, observando-se, para tanto, a legislação em vigor;

IV - Estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a manterem uma interação em torno de práticas esportivas, culturais, artísticas e de lazer direcionadas ao desenvolvimento humano, em busca de hábitos saudáveis e melhor qualidade de vida;

V - Apoiar ações complementares ao trabalho social com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e/ou risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

VI - Possibilitar acessos a experiências e manifestações esportivas, culturais, artísticas, e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

VII - Apoiar ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VIII - Contribuir para o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;

IX - Favorecer a execução de ações que atendam adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto e promovam a participação dos adolescentes e suas famílias na vida comunitária;

X - Promover ações de orientação, acompanhamento, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e com a comunidade e de fortalecimento da função protetiva das famílias, para famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, como ameaça ou violação de direitos;

XI - A Associação poderá desenvolver ações nas seguintes áreas:

a) Esportes: Atletismo, Artes Marciais, Arvorismo, Basquetebol, Beisebol, Biribol, Bocha, Malha, Boliche, Capoeira, Ciclismo, Damas, Escalada, Futebol Americano, Futebol de Areia, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Futebol Society, Futvolei, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Olímpica, Handebol, Hockey, Hockey in line, Malha, Montanhismo, Natação, Patinação, Patinação Artística, Peteca, Polo Aquático, Rugby, Skate, Squash, Tênis, Tênis de Mesa, Triátlon, Voleibol, Vôlei de Praia, Xadrez e demais ações relacionadas a atividade esportiva.

b) Nas Atividades Físicas: Atividades Físicas para 3ª Idade, ou Melhor Idade, Caminhada, Corrida, Dança, Esportes para 3ª Idade ou Melhor Idade, Esportes Adaptados aos Limites Físicos, Ginástica, Ginástica Laboral, Iniciação Esportiva, Hidroginástica, Hidroterapia, Musculação, Pilates, Taichi-Chuan, Yoga, Expressão Corporal e demais ações relacionadas as atividades físicas.

c) Atividades de Lazer: Campeonatos de jogos de tabuleiro, pipa, pesca, Campeonatos de diversas modalidades esportivas, Colônia de Férias, Excursões, Passeios, Passeio Ciclístico e demais ações relacionadas a atividade de lazer.

d) Atividades Culturais e Artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Atividades Circenses, Oficinas de Instrumentos, Música, Artesanato, Bordado, Coral, Cursos e Oficinas diversas, Exibição de Filmes, Festas Populares, Gincana, Musicalização, Fotografia, Oficinas de Criação, Projetos de Incentivo à Leitura e Recreação, Coreografia e demais ações relacionadas a atividades culturais e artísticas.

e) Assistência Social: Atividade paisagística e de jardinagem, oficinas de culinária e produção de alimentos, oficinas socioeducativas, corte e costura, musicoterapia, ações de formação para inserção ao mundo do trabalho, interatividade com idosos, como: estímulo à memória, criatividade e autonomia, aulas de informática, internet e fotografia digital e demais ações relacionadas a atividade de assistência social.

f) Elaboração, Coordenação e Gestão de projetos, Serviços de Arbitragem, Organização de Campeonatos, Organização de Campanhas voltadas à Saúde e Palestras com profissionais especializados.

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Sertãozinho (SP) e Distrito Cruz das Posses (SP)

V - PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Adolescentes a partir dos 12 (doze) anos de idade, de ambos os sexos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) até seu encerramento (máximo 21 anos).

Havendo disponibilidade de vagas, estas poderão ser preenchidas por adolescentes, na mesma faixa etária, sendo eles: assistidos pelo CREAS, usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; e outros, egressos da Fundação Casa e encaminhados para atendimento e acompanhamento nos CRAS e Casa da Juventude, respeitando a capacidade de atendimento do projeto.

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

O projeto será realizado no **Centro Comunitário do Jardim Alvorada**, localizado à rua Paulo Meloni, 720, Jardim Alvorada ou em outro local a ser disponibilizado pelo município visando a região de maior abrangência dos adolescentes que frequentarão o projeto.

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

No período de 08 (meses) o projeto terá capacidade de atender 40 (quarenta) adolescentes e jovens, sendo 20 (vinte) por quadrimestre.

VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS

O Projeto atenderá de 40 (quarenta) adolescentes e jovens de ambos os sexos, sendo 20 (vinte) por quadrimestre.

IX – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A AELC – Associação de Esportes Lazer e Cultura, fundada em 26 de janeiro de 2009, com sede na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, é

uma Organização da Sociedade Civil de caráter esportivo, social, cultural e de lazer, com personalidade jurídica de direito privado, constituída pela união de pessoas organizadas para fins não econômicos, e que tem duração por tempo indeterminado, com sede e administração no Município e Comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, à rua Lions Clube, nº 223.

A Organização consiste em oferecer modalidades esportivas e atividades culturais e de lazer a qualquer criança, adolescente, jovens, adultos e idosos da comunidade local. Desenvolve um trabalho social e de formação esportiva com o público acima citado, que semanalmente praticam as modalidades esportivas.

Desde a sua criação a Associação desenvolve atividades esportivas que possibilitam aos integrantes o conhecimento suficiente da modalidade no que se refere aos aspectos técnicos e táticos, requisitos essenciais para que a prática da modalidade ocorra tanto para fins de lazer, como fins esportivos na qual seus integrantes possam participar e representar nosso município em competições regionais e estaduais.

A prática esportiva é fundamental para o crescimento e desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Propiciando melhoria da saúde e qualidade de vida, é essencial para a formação dos aspectos afetivos, cognitivos, sociais e culturais, contribuindo para a resolução de problemas dos participantes, e prevenindo situações de risco pessoal e social.

Os esportes praticados individualmente ou coletivamente auxiliam na prevenção de problemas educacionais, sociais, contribuindo no combate da evasão escolar, redução de doenças, uso de drogas, exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem a sociedade.

Para o desenvolvimento dos projetos as fontes de recursos financeiros são oriundos de recursos públicos, mediante a celebração dos Termos de Fomento.

A AELC desenvolve atividades com idosos desde 2018, através de parcerias com a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, oferecendo modalidades esportivas específicas à Terceira Idade, são elas: Ginástica Adaptada a 3ª Idade; Voleibol adaptado a 3ª idade masculino e feminino; Coreografia e Dança da 3ª Idade. O objetivo principal é de promover a qualidade de vida dos idosos, contribuindo para a manutenção da saúde, a melhoria da integridade física e

emocional, reduzir estresse e sedentarismo, além do fortalecimento e manutenção de vínculos.

Tais atividades são desenvolvidas nos seguintes Núcleos de atendimento: Centro Dia do Idoso—CDI; Centro de Convivência do Idoso-CCI; CRAS'S; Poliesportivo Horácio Eurípedes Ferreira – Cruz das Posses; Ginásio Pedro Ferreira dos Reis “Docão”.

Apesar da maioria das atividades executadas pela OSC estar mais relacionadas ao esporte, ressaltamos que em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a OSC desenvolveu no ano de 2019 os seguintes projetos: Música e Vida com os idosos no Centro Dia do Idoso-CDI; Som da Feliz Idade, no Centro de Convivência do Idoso-CCI e nos CRAS'S; Arte na Lona, com as atividades de Circo, Dança e Teatro, no Centro Comunitário de Cruz das Posses. Complementamos dizendo que foram executados com qualidade, eficácia, eficiência e efetividade, alcançando atingindo as metas, objetivos e os resultados pactuados.

X – JUSTIFICATIVA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, considera-se adolescente pessoa na faixa etária entre doze e dezoitos anos de idade. A transição da adolescência para a vida adulta não é um processo linear e constitui-se uma importante etapa na construção de identidade corporal, de valores éticos, papéis sexuais e escolhas profissionais. Diante de tantas mudanças ocorrem conflitos externos e internos os quais agravam-se diante das vulnerabilidades e riscos sociais. Nesse contexto de agravamento as atividades ilícitas são uma alternativa de superação das dificuldades e tornam-se uma estratégia de fonte de renda.

Em razão da prática do ato infracional, o Estado, através do Ministério Público, é responsável por demonstrar a autoria do ato infracional e ao Juiz de Direito, aplicar ao adolescente as medidas socioeducativas as quais possuem caráter preponderantemente pedagógico visando a promoção do desenvolvimento do adolescente como pessoa e cidadão, uma vez que esses adolescentes apresentam algumas características comuns marcadas pelo abandono e defasagem escolar, poucas oportunidades de inserção ao mercado de trabalho, baixo poder aquisitivo.

O serviço de medidas socioeducativas do CREAS tem por finalidade contribuir para o acesso a direitos e ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens e este Projeto veio complementar tais ações e irá proporcionar reflexão crítica sobre a própria existência, os anseios para o futuro e a construção de uma nova perspectiva de vida, assim como oportunizar, preparar, capacitar e qualificar esses adolescentes visando a formação e inclusão no mercado de trabalho através da Oficina de Bicicletaria, sendo essa uma escolha dos próprios adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade. A bicicleta continua sendo uma alternativa de se locomover bem mais barata e acessível para população de baixa renda, sendo também o principal meio de transporte dos adolescentes e ganhou ainda mais espaço devido as medidas restritivas adotadas pela organização Mundial da Saúde (OMS) em decorrência da pandemia do COVID-19 tornando-se uma alternativa eficaz na hora de driblar aglomerações, além de ser uma oportunidade de atividade física ao ar livre.

Tento em vista o crescimento no número de pessoas fazendo uso de bicicletas aumentou-se também a venda e conseqüentemente a necessidade de consertos e reparos e como o mercado não estava preparado para essa situação, houve a falta de serviços que oferecessem manutenção de bicicletas, o que justifica ainda mais a escolha desse projeto. Consideramos a capacitação profissional uma forma de reinserção social e profissional do adolescente.

Portanto, a Associação de Esportes Lazer e Cultura – AELC – possui capacidade técnica para execução do Projeto “Cidadania e Oficina de Bicicletaria para Jovens”, no qual desenvolverá as ações e atividades propostas neste Edital, visando ofertar, através de um espaço prazeroso, de inclusão e ressocialização, Oficinas de Bicicletaria e de Cidadania e Desenvolvimento Humano que buscará despertar valores éticos, morais e individuais através de atividades voltadas a escolarização e capacitação profissional aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto “Cidadania e Oficina de Bicicletaria para Jovens”, que visa oferecer aos adolescentes maiores oportunidades de inserção em sociedade, melhores condições de competir em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, além de transmitir a ideia de que é possível buscar melhores condições de vida, de forma lícita.

XII – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Oferecer Oficina de Bicicletaria e de cidadania e desenvolvimento humano para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e havendo disponibilidade de vagas, completá-las com adolescentes, da mesma faixa etária, atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e outros egressos da Fundação Casa e encaminhados para atendimento e acompanhamento nos CRAS e Casa da Juventude.

Objetivos Específicos:

- Dar visibilidade ao segmento juvenil em vulnerabilidade e risco social;
- Fornecer capacitação com vistas a inseri-los no mercado de trabalho;
- Contribuir na construção e exercício da cidadania, aproximando os adolescentes do acesso a direitos sociais e individuais;
- Contribuir na formação de jovens, como sujeitos de direitos, coletivos e atores de sua própria história;
- Contribuir na formação da força de trabalho com vistas ao trabalho formal, decente e não precário;
- Contribuir com atividades de prevenção a violação de direitos;
- Contribuir para o fortalecimento das relações sociais em sua totalidade;
- Contribuir na prevenção e enfrentamento de relações violentas sejam elas praticadas ou sofridas por esse segmento;
- Desenvolver o senso crítico e reflexivo.

XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

Objetivo Específico	Resultado Esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Fornecer capacitação e formação da força de trabalho visando a inserção no mercado formal, decente e não precário, dando visibilidade ao segmento juvenil em vulnerabilidade e risco social.	Adolescentes capacitados para inserção no mercado de trabalho de maneira formal, decente e não precário.	80%, ou seja uma média de 30 adolescentes do total de 40, sendo no mínimo 07 por turma e período, que conseguirão finalizar o projeto, tendo um índice faltas de no máximo 04 (quatro) faltas por turma e por período	Cumprimento do cronograma das oficinas pelos profissionais e didáticas e metodologia utilizadas	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença das oficinas; - Avaliação do conteúdo das oficinas realizadas com os adolescentes; - Relatórios técnicos do aproveitamento dos adolescentes.
Contribuir com atividades de prevenção a violação de direitos, assim como o fortalecimento das relações sociais em sua totalidade	Redução da violação de direitos e relações sociais fortalecidas.	30 reuniões de equipe entre equipe do projeto e no mínimo 08 com outros profissionais, CREAS e outros da rede de atendimento, de acordo com a necessidade para planejamento, discussão dos casos, avaliação, acompanhamento do projeto e encaminhamentos.	Cumprimento do cronograma de participação nas reuniões por profissional; Aproveitamento das reuniões por profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença; - Fotos - Ata das reuniões - Planejamento das ações - Encaminhamentos realizados
Contribuir na formação de jovens, como sujeitos de direitos coletivos e atores de sua própria história, assim como na construção e exercício da cidadania, aproximando os adolescentes do acesso a direitos sociais e individuais.	Jovens conhecendo e acessando seus direitos sociais e individuais.	Inserção ou reinserção dos adolescentes afastados da escola, se houver e acompanhamento dos que estão frequentando e aproveitamento escolar de até 80%, ou seja, uma média de 30 adolescentes do total de 40.	Cumprimento do cronograma das oficinas de Cidadania e Desenvolvimento Humano em especial do profissional de pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> - Contato e reunião com as escolas; - Interlocução com a equipe de medidas socioeducativas do CREAS; - Relatório técnico em especial do profissional de pedagogia.
Desenvolver o senso crítico e reflexivo e contribuir na prevenção e enfrentamento de relações violentas sejam elas praticadas ou sofridas por esse segmento.	Adolescentes com o senso crítico e reflexivo desenvolvidos e a redução das relações violentas, praticadas ou sofridas pelos mesmos.	Comparecimento de até 80%, ou seja, uma média de até 30 adolescentes do total de 40 no CREAS para orientação e acompanhamento da medida socioeducativa aplicada.	Cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório do técnico orientador de medida do cumprimento da medida, enviado ao Judiciário e a equipe técnica do Projeto.

	3 - Estimular e incentivar a permanência do adolescente ao ensino regular		X	X	X	X	X	X	X	X
4	1 – Articulação com equipe do CREAS e orientador de medida.		X	X	X	X	X	X	X	X
	2 - Incentivar os beneficiários para cumprimento da medida		X	X	X	X	X	X	X	X

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Periodicidade	Despesas e custos envolvidos	Profissional responsável pela execução
1, 2, 3 e 4	1	<p>No mês de Abril acontecerá a contratação dos profissionais para início do projeto. Será realizado a articulação com serviços a fim de realizar as inscrições dos beneficiários no projeto, compra dos materiais de consumo (materiais das oficinas), estruturação do local que será realizado as oficinas, confecções das apostilas e atividades, arrumação e separação das ferramentas, organização das bicicletas.</p> <p>Ao longo dos oito meses das oficinas serão realizadas reuniões semanais (as sextas feiras – horário a definir conforme disponibilidade da equipe) com a equipe técnica do projeto para acompanhamento e monitoramento do projeto e/ou encaminhamentos e intervenções necessárias.</p>	Semanal	Recursos Humanos, materiais de consumo (ferramentas, peças bicicletas, material de papelaria, confecção de uniformes)	Equipe técnica do projeto
	2	A avaliação será realizada duas vezes durante os oito meses a fim de auxiliar a melhorar a eficiência do projeto e através dela iremos identificar possíveis problemas e o desenvolvimento do plano de ação para estabelecer intervenções necessárias para o cumprimento das metas e objetivos.	Julho e Dezembro	Recursos Humanos,	Assistente social e Coordenador

1	<p>1</p> <p>Os beneficiários irão conviver num ambiente de respeito e valorização das diversidades, para que se sintam acolhidos e integrados.</p> <p>Os beneficiários serão encaminhados pelo CREAS – Serviço de MSE em meio aberto - LA/PSC, havendo disponibilidade de vagas, estas poderão ser preenchidas por adolescentes, na mesma faixa etária, sendo eles: assistidos pelo CREAS, usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; e outros, egressos da Fundação Casa e encaminhados para atendimento e acompanhamento nos CRAS e Casa da Juventude, respeitando a capacidade de atendimento do projeto.</p> <p>A oficina terá início em 04 de Abril à 31 de Dezembro e será dividida em 04 turmas, com 10 beneficiários em cada uma, totalizando 40 beneficiários.</p> <p>As turmas serão divididas da seguinte maneira:</p> <p>De Maio a Agosto – 2 turmas (manhã e tarde) com 10 beneficiários em cada totalizando 20 beneficiários.</p> <p>De Setembro a Dezembro – 2 turmas (manhã e tarde) com 10 beneficiários em cada, totalizando 20 beneficiários.</p> <p>Os alunos receberão as ferramentas para execução das atividades, uniformes e também o lanche no intervalo entre as oficinas (manhã das 10h às 10h30 e a tarde das 16h às 16h30), além de EPI's e do vale-transporte para locomoção até o projeto conforme necessidade e após avaliação.</p> <p>As bicicletas utilizadas no projeto, serão cedidas de forma regulamentada pelo município, sendo as que são apreendidas pela Guarda Municipal Civil, em infrações previstas em Lei, que ficam à disposição dos proprietários para devolução em um período de até 90 dias e aquelas que não foram retiradas.</p> <p>Além do fornecimento das ferramentas para execução das atividades, serão entregues individualmente para cada adolescente no decorrer das oficinas um Kit de ferramentas básicas.</p> <p>Os alunos receberão aulas práticas e teóricas ministradas em todos os dias em que ocorrer a Oficina de Bicicletaria conforme metodologia utilizada.</p>	<p>Manhã de terças e quinta-feiras das 8h às 10h.</p> <p>Tarde Segundas e Quartas-feiras das 14h às 16h</p>	<p>Recursos Humanos, materiais de consumo (ferramentas, peças bicicleta e gênero alimentício)</p>	<p>Professor e monitor</p>
---	--	---	---	----------------------------

2	<p>As atividades da Oficina de Cidadania e Desenvolvimento humano acontecerá de Maio a Agosto e de Setembro a Dezembro complementarão os horários da oficina de Bicletaria. Poderão também ocorrer atendimentos individualizados. Serão desenvolvidas ações socioeducativas através de atividades lúdicas visando a construção de um novo projeto de vida através da oportunidade de desenvolver competências pessoais e relacionais necessárias a vida em sociedade com temas que trabalharão o acesso e conhecimento dos seus direitos e deveres civis, políticos, socioassistenciais e humanos, a diversidade de visões de mundo e a resolução de conflitos, atividades práticas para ressignificar valores, assim como descobrir suas aptidões e talentos, dentre outras atividades que serão planejadas e executadas conforme demanda ao longo da oficina.</p>	<p>2 vezes na semana a definir os dias entre segunda a quinta das 10h30 às 11h30 turma manhã e das 16h30 às 17h30 turma da tarde</p>	<p>Recursos Humanos, materiais de consumo (papelaria e de gênero alimentício)</p>	<p>Psicóloga e pedagoga</p>	
3	<p>O acompanhamento minucioso da lista de presença acontecerá após chamada de cada turma e em caso de duas faltas consecutivas sem justificativa será comunicado ao assistente social.</p>	<p>Diário</p>	<p>Recursos Humanos</p>	<p>Instrutor e/ou monitor. Psicóloga e pedagoga</p>	
4	<p>A Buscativa será realizada após comunicação a senescência consecutiva e sem justificativa do beneficiário e poderá acontecer através de contato telefônico e/ou contato com a rede de serviços a fim de entender os motivos das faltas e realizar intervenções necessárias</p>	<p>Conforme demanda</p>	<p>Recursos Humanos</p>	<p>Assistente social</p>	
5	<p>Será realizado avaliações sobre o conteúdo teórico e/ou prática do que foi ensinado, sendo que a mesma respeitará o nível de escolaridade do grupo.</p>	<p>Ao final de cada conteúdo e/ou conforme metodologia utilizada,</p>	<p>Recursos Humanos</p>	<p>Professor/monitor Pedagoga e psicóloga</p>	
6	<p>Elaboração de relatório técnico contendo informações sobre o aproveitamento de cada beneficiário.</p>	<p>Semanalmente</p>	<p>Recursos Humanos</p>	<p>Professor, psicóloga e pedagoga</p>	
2	1	<p>As reuniões serão realizadas sistematicamente com equipe executora do projeto para planejamento, avaliação e discussões dos casos, visando intervenções e/ou encaminhamentos agis</p>	<p>Semanalmente</p>	<p>Recursos Humanos</p>	<p>Equipe do projeto</p>
	2	<p>Visando atendimento integral dos beneficiários ocorrerá reuniões com outros profissionais da rede de atendimento, equipe do CREAS, para discussão de casos, encaminhamentos e intervenções necessárias.</p>	<p>Mensal</p>	<p>Recursos Humanos</p>	<p>Assistente Social</p>

3	1	Supervisionar de forma permanente a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente através de contato telefônico e/ou visita técnica e/ou interlocução com a equipe de medidas socioeducativas do CREAS.	Quinzenalment e	Recursos Humanos	Pedagoga
	2	Promover a inserção ou reinserção dos adolescentes afastados da escola.	Conforme demanda	Recursos Humanos	Assistente Social
	3	Após avaliação técnica para levantamento de demanda será realizado orientação individual e/ou em grupo visando auxiliar na defasagem escolar.	Conforme demanda	Recursos Humanos	Pedagoga
	4	Desenvolvimento de atendimento individual e/ou em grupo a fim de estimular e incentivar a adesão escolar.	Conforme demanda	Recursos Humanos	Psicóloga
4	1	Articular com a rede de serviços, através do contato regular, reuniões, discussões de caso equipe do CREAS para o trabalho em conjunto.	Quinzenalment e	Recursos Humanos	Assistente Social, pedagoga e/ou psicólogo
	2	Estimular e acompanhar o comparecimento dos adolescentes para orientação e comparecimento, assim como incentivar os beneficiários para cumprimento da medida.	Semanalmente	Recursos Humanos	Equipe técnica executora do projeto

XIV – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

Os profissionais de 1 a 5 foram solicitados pelo edital, sendo inseridos o 6 e o 7 visando agregar qualidade no serviço ofertado, uma vez que o 7 oferecerá suporte na sua área de atuação através de atendimentos e encaminhamento em casos específicos para acompanhamento e o 6 o acompanhamento de toda a execução do projeto, da equipe técnica, do cumprimento das metas.

	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REGIME DE CONTRATAÇÃO
1	Professor Oficina de Bicicletaria	01	Formação Técnica	16 horas	Autônomo
2	Psicólogo	01	Ensino Superior	12 horas	RPA
3	Pedagogo	01	Ensino Superior	12 horas	Autônomo
4	Monitor Manhã	01	Ensino Médio	16 horas	Autônomo
5	Monitor Tarde	01	Ensino Médio	16 horas	Autônomo
6	Coordenador	01	Ensino Superior	5 horas	Autônomo
7	Assistente Social	01	Ensino Superior	6 horas	Autônomo

XV – FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	R\$ 163.000,00

XVI – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DO RECURSO
ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesas vinculadas a atividade	Valor total ANUAL
Retenção INSS referentes aos 11% do funcionário RPA	R\$ 2.144,97
Encargos referentes aos 20% da instituição	R\$ 3.899,97

SERVIÇOS DE TERCEIRO (AUTONOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesas vinculadas as atividades	Valor Mensal	Valor Total
Recursos Humanos (Professor de Bicletaria)	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
Recursos Humanos (Monitor manhã)	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
Recursos Humanos (Monitor tarde)	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
Recursos Humanos (Psicóloga)	R\$ 1.928,34	R\$ 17.355,06
Recursos Humanos (Pedagoga)	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
Recursos Humanos (Coordenador)	R\$ 1.432,00	R\$ 12.888,00
Recursos Humanos (Assistente Social)	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
Serviços Contábeis	R\$ 400,50	R\$ 3.604,50

MATERIAL DE CONSUMO

Despesas vinculadas as atividades	Valor Mensal	Valor Total
Gênero alimentícios	R\$ 2.214,00	R\$ 17.712,00
Ferramentas para execução das atividades	R\$ 1.003,98	R\$ 8.031,90
Material / Peças para bicicleta	R\$ 637,93	R\$ 5.103,50
Material de papelaria	R\$ 95,00	R\$ 760,00
Uniformes	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

XVIII – INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A parceria a ser celebrada terá vigência de 04/04/2022 a 31/12/2022.

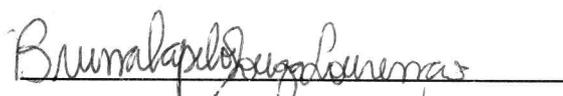
XIX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como?	Quando?	Quem Participa?	Responsável
A quantidade de beneficiários que conseguirão finalizar o projeto, o comparecimento dos adolescentes no CREAS para orientação e acompanhamento da medida socioeducativa aplicada, assim como a frequência e o aproveitamento escolar dos mesmos, além das reuniões realizadas pela equipe do projeto e com demais profissionais e serviços.	Análise dos indicadores de aferição das metas	Abril a Dezembro Com elaboração de relatório de acompanhamento	Equipe técnica executora do projeto e o coordenador	Coordenador
Satisfação dos usuários em relação ao Projeto	Aplicação de questionários verbal ou escrito aos adolescentes e familiares, bem como relatos dos participantes em relação ao Projeto	Abril a Dezembro	Beneficiário, equipe técnica executora do projeto e o coordenador	Coordenador

Sertãozinho, 25 de Fevereiro de 2022.



Mateus Rodrigo Piccoli
RG: 30.954.647-3/SSP/SP
Presidente - AELC



Bruna Capelo de Souza Lourenço
Assistente Social- AELC
CRESS Nº 48.688



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sertãozinho/SP | Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Edição 564

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PROCESSO:- 4446/2022

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA AELC

OBJETO:- EXECUÇÃO DO PROJETO:- "CIDADANIA E OFICINA DE BICICLETARIA PARA JOVENS"

VALOR TOTAL: R\$ 163.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.243.0051.2.033, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.500.0001, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 7.030 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINATURA:- 21/03/2022

VIGÊNCIA:- 01/04/2022 A 31/12/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DGP

PORTARIA DGP Nº 241 E Nº 242

PORTARIA DGP Nº 241/2.022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e da

Lei Municipal nº 6.580, de 16 de julho de 2019 a pessoa abaixo relacionada:

NOME: FERNANDA MARTINS FELIPELLI

RG: 40.829.451-6 SSP/SP

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

REFERÊNCIA: C3

PROVIMENTO: COMISSÃO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTAR DE: 01 DE ABRIL DE 2022

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 29 de março de 2022.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 242/2.022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20º, inciso I, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: MARCELA D'OLIVEIRA MOUTINHO



SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

A IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
foi criada pela Lei Municipal nº 1682,
de 16 de fevereiro de 1984.

EXPEDIENTE

DIRETORA
Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889
JORNALISTAS
Luciana Fernandes - MTB 57.497
Rafael Aguiar - MTB 65.097
ESCRITURÁRIO
Valdir Pereira